



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
**Programa de Pós-Graduação em Educação  
Matemática e Ensino de Física**



## **Edital N. 03/2023**

### **Eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Ensino de Física**

A Comissão Eleitoral do PPGEMEF convoca os docentes e discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Ensino de Física para a eleição de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Programa.

#### **DA ELEIÇÃO**

Art. 1º Conforme determina o Regimento do PPGEMEF, o(a) Coordenador(a) e o(a) Coordenador(a) Substituto(a) serão escolhidos dentre os docentes permanentes do Programa, eleitos através de voto simples majoritário dos docentes e discentes do Programa.

#### **DOS ELEITORES**

Art. 2º Estarão aptos a votar para a Coordenação todos os docentes (permanentes e colaboradores) credenciados no Programa, bem como todos os discentes regularmente matriculados no Programa.

§ 1º Os docentes externos à UFSM ou aposentados deverão estar com vínculo institucional atualizado por meio de registro para realização de serviços voluntários.

Art. 3º A listagem dos eleitores aptos ao voto será divulgada na área de editais da página do PPGEMEF: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgemef>

#### **DOS CANDIDATOS**

Art. 4º Os candidatos a Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) foram definidos a partir de consulta realizada por e-mail entre os dias 16 e 19 de maio de 2023.

§ 1º Estão concorrendo como chapa única para Coordenador e Coordenadora Substituta, respectivamente, os docentes Ricardo Fajardo e Rita de Cassia Pistóia Mariani.

#### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 5º O processo de votação será realizado por meio do “Sistema de Votação Eletrônica Helios” da UFSM, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>. Os votantes

receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

I - Apenas eleitores registrados conseguirão votar.

II - Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

III - As informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas na página do PPGEMEF.

**Art. 6º A votação terá início às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2023 e será encerrada às 12:00 horas do dia 07 de junho de 2023.**

Art. 7º O sigilo do voto é assegurado mediante o acesso à votação pela utilização do CPF do votante (sem pontos e traços).

Art. 8º O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para a Comissão Eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

I - O número absoluto de votos;

II - Votos em branco;

III - Votos nulos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com posterior análise e aprovação do colegiado do PPGEMEF.